Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 125 • São Paulo, quinta-feira, 6 de julho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.674, DE 5 DE JULHO DE 2017

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 170, IV, da Constituição Federal, artigo 47, III, da Constituiçao Estadual, e artigo 84-B da Lei 6.374, de 1° de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados, com a redação que se segue, os artigos 411-B e 411-C ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000:

"Artigo 411-B – O lançamento do imposto incidente na saída interna de óleos de petróleo classificados nos códigos 2710.19.31 e 2710.19.32 da NCM, de aditivos classificados no código 3811 da NCM e de material de embalagem, quando destinados a fabricante localizado neste Estado de óleo lubrificante derivado de petróleo, para utilização exclusiva como matéria-prima na sua produção ou como embalagem para o seu acondicionamento, fica diferido para o momento em que ocorrer a saída do óleo lubrificante acabado.

Artigo 411-C – O lançamento do imposto incidente no desembaraço aduaneiro, que ocorra em território paulista, de óleos de petróleo classificados nos códigos 2710.19.31 e 2710.19.32 da NCM, de aditivos classificados no código 3811 da NCM e de material de embalagem, quando a importação for realizada por fabricante localizado neste Estado de óleo lubrificante derivado de petróleo, para utilização exclusiva como matéria-prima na sua produção ou como embalagem para o seu acondicionamento, fica suspenso para o momento em que ocorrer a saída do óleo lubrificante acabado." (NR).

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de julho de 2017.

Ofício GS-CAT Nº 468/2017
Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta tem por objetivo restaurar a competitividade dos fabricantes paulistas de óleo lubrificante derivado de petróleo.

Propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
A Sua Excelência o Senhor
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 5-7-2017

No correio eletrônico SAA, de 19-6-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 12 do Dec. 40.103-95, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Alto Alegre	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Araçoiaba da Serra	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Capão Bonito	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Cássia dos Coqueiros	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Dracena	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Guapiaçu	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Irapuã	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Itapetininga	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Itapeva	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Monte Castelo	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Nova Canãa Paulista	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Pedrinhas Paulista	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Penápolis	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Presidente Bernardes	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Rosana	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Santa Fé do Sul	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
São João do Pau D'Alho	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
São Miguel Arcanjo	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Turiuba	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
União Paulista	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Urupês	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00

No correio eletrônico SAA, de 23-6-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 12 do Dec. 40.103-95, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Alfredo Marcondes	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Anhumas	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Araras	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Caiabu	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Caiuá	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Cosmorama	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Dirce Reis	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Embaúba	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Emilianópolis	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
General Salgado	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Guzolândia	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Luiziania	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Magda	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Mirante do Paranapanema	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Nova Castilho	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Pardinho	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Saltinho	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Santa Albertina	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Santa Cruz da Esperança	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Santa Rosa de Viterbo	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Sarapui	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Taquarituba	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Tuiuti	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00

No correio eletrônico SAA, de 5-7-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Fartura	Aquisição de trator agrícola traçado	80.000,00
Borebi	Aquisição de trator	100.000,00

No correio eletrônico SDPD, de 5-7-2017, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para os efeitos do art. 1º do Dec. 58.067-2012, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Biritiba Mirim	Aquisição de van adaptada	150.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 5-7-2017, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Santa Bárbara D'Oeste	Academia ao ar livre	150.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 5-7-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Américo Brasiliense	Infraestrutura	180.000,00
Neves Paulista	Infraestrutura	150.000,00
Águas de Lindóia	Construção de Ponte	200.000,00
Ilha Solteira	Infraestrutura	250.000,00
Meridiano	Infraestrutura	150.000,00
Nova Campina	Infraestrutura	160.000,00
Capivari	Infraestrutura	200.000,00
Vinhedo	Infraestrutura	150.000,00
Agudos	Infraestrutura	50.000,00
Ourinhos	Infraestrutura	50.000,00
Taquaritinga	Infraestrutura	60.000,00
Santa Bárbara D'Oeste	Infraestrutura	163.000,00
Sertãozinho	Reforma da Piscina Semiolímpica - Centro Esportivo Mogiana	100.000,00
Pedra Bela	Infraestrutura	150.000,00
Angatuba	Recuperação e Modernização de Barracão Comunitário do Bairro Guareí Velho	150.000,00
Ibiúna	Prefeitura Municipal	200.000,00
Caieiras	Reforma do Vestiário e Colocação de Alambrado no Campo de Futebol Força Jovem	50.000,00
Mairiporã	Infraestrutura	200.000,00
Areiópolis	Reforma e Revitalização da Rodoviária Municipal	100.000,00
Pereiras	Reforma Centro Comunitário	70.000,00
Jales	Reforma e Ampliação do Banheiro do Comboio	150.000,00
Castilho	Infraestrutura	100.000,00
Palestina	Construção de Guias e Sarjetas no Distrito de Jurupeba	100.000,00
São Roque	Ponte Vila Maciel	110.000,00
Divinolândia	Infraestrutura	90.000,00
São José do Rio Pardo	Infraestrutura	100.000,00
Guareí	Infraestrutura	100.000,00
Batatais	Cobertura do Centro de Convivência do Idoso - Elisa Cristalino Cardoso	80.000,00
Ibiúna	Infraestrutura e Pavimentação	200.000,00
Brodowski	Infraestrutura	150.000,00
Pitangueiras	Infraestrutura	50.000,00
Orlândia	Infraestrutura	200.000,00
Sertãozinho	Reforma da Praça	40.000,00
São Roque	Infraestrutura	200.000,00
Igarapava	Infraestrutura	90.000,00
Sud Menucci	Infraestrutura	90.000,00
Rio Claro	Infraestrutura	90.000,00
Pitangueiras	Infraestrutura	100.000,00
Catanduva	Infraestrutura	100.000,00
Tambaú	Reforma do Coreto da Praça Padre Donizete	60.000,00
Eldorado	Reforma de um Campo de Futebol	100.000,00
Euclides da Cunha Paulista	Infraestrutura	100.000,00
Nova Odessa	Infraestrutura	100.000,00
Itaquaquecetuba	Construção de Banheiros Públicos no Parque Ecológico Municipal	120.000,00
Panorama	Aquisição de Caminhão Pipa	180.000,00
Lucélia	Reforma Telhado Galpão Municipal	100.000,00
Patrocínio Paulista	Reforma e Revitalização da Praça José Barcellos	300.000,00
Charqueada	Infraestrutura	100.000,00
Saltinho	Infraestrutura	100.000,00
Conchas	Infraestrutura	150.000,00
Alambari	Infraestrutura	100.000,00
Elias Fausto	Pavimentação Asfáltica	200.000,00
Manduri	Kit Luminárias	150.000,00
Taquaritinga	Construção de Velório	190.000,00
Piratininga	Infraestrutura	200.000,00
Mirassolândia	Infraestrutura	100.000,00
Tuiuti	Infraestrutura	150.000,00
Floreal	Infraestrutura	150.000,00

No expediente Detran-117.938-2017 vols. 1 e 2, sobre convênio: À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Jundiaí	Execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	1.793.793,92

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Despacho do Responsável, de 5-7-2017

Edital de Pregão Eletrônico Objetivando a Prestação de Serviços Contínuos – Participação Restrita a Me/Epp/Cooperativas

Edital de Pregão Eletrônico Agemcamp 003/2017

Processo Agemcamp 047/2017

Oferta de Compra 282601280592017Oc00036

Endereço Eletrônico: Www.bec.sp.gov.br

Data do Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 05-07-2017.

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 18-07-2017. – as 09h

Revogo o presente certame em razão da necessidade de adequação e atendimento das novas instruções publicadas no site do CADTERC, no dia 29-06-2017, contidas no Volume 3, dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, para a prestação de Serviços de Limpeza, asseio e conservação predial, versão julho/2017. Em 05-07-2017.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Secretário, de 5-7-2017

No decreto publicado em 9-6-2017, em que é interessado Conselho Fiscal da Fundação Oncocentro de São Paulo, relativo a designação de membros para integrarem o Conselho Fiscal da Fundação Oncocentro de São Paulo, na parte referente a Juracy Listosa Cabral Neto, RG 99.010.542.590, para declarar que seu nome correto é Juracy Lustosa Cabral Neto.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 4-7-2017

No requerimento de 29-6-2017 (SG-556.320-17) + CC-104.514-2010, sobre vista dos autos: "De ordem, defiro o pedido de fl. 43, formulado por Ricardo José Miranda, concedendo-lhe vista dos autos deste expediente por 10 dias, pelo Departamento de Gestão da Documentação Técnica e Administrativa, ficando autorizado o fornecimento de cópias reprográficas mediante o pagamento devido."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 481943438375/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Cruz da Esperança, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros por parte do FUSSESP, com vista à implantação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", de acordo com o Plano de Trabalho acostado as fls. 04 a 22 dos autos.

Valor do Convênio: R$ 31.934,52, sendo R$ 12.634,52 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 19.300,00 de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 04-07-2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 05-07-2017

Processo 004.080/05 - Rápido D'Oeste Ltda.

DEFIRO o pedido de fls. 1757/1758, protocolado em 09-03-2017 sob 350.198, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 5-7-2017

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - Processo GG 121.839-2015 – Construção de ponte em concreto armado na estrada municipal PRT-140, sobre o Rio Claro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil–27-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 7-7-2017 até 5-10-2017, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões finais sobre inspeção de saúde para fins de ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PODER JUDICIARIO

GUILHERME SECCO PEDROZA - RG 93841964 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Às nove horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de São Paulo reuniu- se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a quadragésima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Adauto Martinez Filho, Ana Lucia Silva, Antonio Renato Soares de Mello, Arnaldo Luis Theodosio Pazetti, Bruno Zaia Boneto, Carla Aparecida dos Santos, Caroline Gallo Duarte, Claudio Mendes Martinho, Donizete Izaias de Souza, Dulce Lutfalla, Edmilson Colonello, José Ailto de Barros, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Juarez Marinho do Nascimento, Lourença Giannota, Luciana Patricia Moreira, Marcelo Afonso Prado, Marcelus Moreira, Marcia Barbosa da Silva, Marcio Alexandre Ribeiro, Marco Fabricio Vieira, Paulo de Souza Kanaan, Rubens Martins Franco Junior, Thayane Maio Benevides dos Santos.

Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

1) MONGAGUA: I – RELATOR: Conselheiro José Guedes Pereira. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 8280/2016. Int.: ADEMAR LEMES DE LIMA. Proc. 7810/2015. Int.: ADEMIR FERREIRA SILVA .

2) PEDREIRA: I – RELATOR: Conselheiro Rubens Martins Franco Junior. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 279/2016. Int.: EDISON LUIZ POLIZEL .

3) CAJAMAR: I – RELATOR: Conselheiro Thayane Maio Benevides dos Santos. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 7857/2014. Int.: ROBERTO DE ARRUDA RODRIGUES.

4) APARECIDA: I – RELATOR: Conselheiro Caroline Gallo Duarte. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2320/2016. Int.: SAVIO CAMILO CESAR .

5) PREFEITURA DE BRAGANCA PAULISTA: I – RELATOR: Conselheiro José Luiz Nakama. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 198/2017. Int.: MARISA RODRIGUES DA SILVA SANTOS. II – RELATOR: Conselheiro Bruno Zaia Boneto.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 6 de julho de 2017 às 01:59:09.